



Universidade Federal do Acre

EDITAL DE ELEIÇÃO INDICATIVA DO COORDENADOR OU COORDENADORA DO CURSO DE PSICOLOGIA Nº 001/2023

RESULTADO DA ELEIÇÃO

Ata da eleição para Coordenação e Vice-Coordenação do Curso de Bacharelado em Psicologia da Universidade Federal do Acre.

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às oito horas, teve início o processo eleitoral para coordenação e vice-coordenação do Curso de Bacharelado em Psicologia da Universidade Federal do Acre, Campus Rio Branco, de forma presencial na sala da secretaria do curso no Bloco de Psicologia da Universidade Federal do Acre. A chapa única inscrita para o pleito, Chapa “Ubuntu”, foi composta pelo Prof. Dr. Marcelo Xavier de Oliveira (Coordenador) e Profa. Dra. Patrícia da Silva (Vice-Coordenadora). O processo de votação foi encerrado às dezessete horas. Assim, pôde-se verificar o resultado da eleição por cada urna. Foram identificados 83 discentes votantes, destes 76 foram favoráveis à Chapa “Ubuntu” enquanto 06 foram contrários, havendo também 1 voto em branco/nulo. Assim, na urna dos discentes observou-se que 91,57% são favoráveis à Chapa Ubuntu. Já na urna de docentes e técnicos(as)-administrativos(as) foram identificados 14 votos, sendo 14 favoráveis à Chapa “Ubuntu”. De modo que na urna de docentes e técnicos(as)-administrativos(as) observou-se que 100% são favoráveis à Chapa “Ubuntu”. Uma vez que havia uma única chapa inscrita, resta frisar que o quantitativo de votos obtidos pela chapa é superior somatória do quantitativo de votos brancos e nulos, o que valida o processo eleitoral segundo o parágrafo único do artigo 24 da Resolução nº 091, de 17 de outubro de 2012. Com o peso atribuído a cada urna de 50%, conclui-se que 95,78% dos votantes foram favoráveis à Chapa “Ubuntu”. Ficando assim eleita a Chapa “Ubuntu” composta por Prof. Dr. Marcelo Xavier de Oliveira (Coordenador) e Profa. Dra. Patrícia da Silva (Vice-Coordenadora). Com isso se encerrou a apuração do processo eleitoral.

Rio Branco (AC), 13 de novembro de 2023.

Comissão Eleitoral
(PORTARIA Nº 3109, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023)